

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL –
PGPCI

EDITAL PGPCI Nº 03/2021

Estabelece as regras para credenciamento de docentes permanentes e colaboradores do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional.

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional (PGPCI), de acordo com o art. 12, §3º, da Resolução CONSEPE 35/2015 e conforme a Resolução PGPCI nº 01/2016, no uso de suas atribuições, torna público o edital de credenciamento de docentes permanentes e colaboradores (biênio 2021-2022).

1. INSCRIÇÕES:

1.1 – A documentação para credenciamento deve ser enviada para o e-mail da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional (pgpci@ccsa.ufpb.br), contendo os seguintes documentos:

- I. requerimento e termo de compromisso (Anexo I);
- II. curriculum Lattes atualizado, juntamente com o formulário de pontuação da produção científica devidamente preenchido (Anexo II);
- III. plano de trabalho, conforme o Anexo III.

2. REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES

2.1 – O credenciamento do docente permanente observará os seguintes critérios mínimos:

- I. Ser docente permanente do PGPCI na data de publicação deste edital;
- II. Comprovar publicação qualificada, desde 2017 até a data de publicação deste edital, equivalente a 100 (cem) pontos em publicações qualificadas pelo QUALIS Capes, em qualquer área, de acordo com a classificação vigente;
- III. Comprovar publicação, desde 2017 até a data de publicação deste edital, em periódico classificado em estrato B2 ou superior na área de Administração da CAPES;
- IV. Participar ou ser coordenador de projeto de pesquisa aprovado em edital por agência de fomento ou por Instituição de Ensino Superior;
- V. Propor um plano de trabalho que contemple atividades de pesquisa, orientação, produção e oferta de disciplinas coerentes e adequadas as necessidades do PGPCI, conforme Anexo 3.

Parágrafo único: Os docentes recentemente admitidos como permanentes através do Edital 02/2021 estão dispensados de apresentar documentos para este edital.

3. REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES COLABORADORES

3.1 – O credenciamento do docente colaborador observará os seguintes critérios mínimos:

- I. Ser docente colaborador do PGPCI na data de publicação deste edital;
- II. Possuir título de Doutor, reconhecido pela CAPES;
- III. Comprovar publicação qualificada, desde 2017 até a data de publicação deste edital, equivalente a 25 (vinte e cinco) pontos em publicações qualificadas pelo QUALIS Capes, em qualquer área, de acordo com a classificação vigente e com base no Art. 13, Parágrafo Único, da Resolução PGPCI

01/2016.

- IV. Possuir orientação de Trabalho de Conclusão de Curso ou projeto de iniciação científica concluída;
- V. Integrar projeto de pesquisa;
- VI. Propor um plano de trabalho que contemple atividades de pesquisa, orientação, produção e oferta de disciplinas coerentes e adequadas as necessidades do PGPCI, conforme Anexo 3.

Parágrafo 1: Os docentes recentemente admitidos como colaboradores através do Edital 02/2020 estão dispensados de apresentar documentos para este edital.

Parágrafo 2: Conforme previsto no Art. 13 da Resolução PGPCI 01/2016, o credenciamento de docentes colaboradores é restrito a uma única vez nesta condição. Docentes colaboradores já credenciados em 2018 não poderão participar deste edital e serão descredenciados, sem prejuízo para participação em editais futuros de credenciamento docente.

4. PROCESSO DE ANÁLISE

4.1 – O processo de análise será realizado pela Comissão de Avaliação.

4.2 – A Comissão apreciará cada pedido e emitirá um parecer com a indicação dos docentes que cumpriram as condições de credenciamento, por linha. Na construção do parecer avaliativo, a Comissão levará em conta os seguintes aspectos:

- a) o cumprimento dos requisitos indicados no item 2 e 3 deste edital;
- b) o conteúdo do plano de trabalho (Anexo III), que será avaliado levando em conta: (1) as propostas de atuação em termos de ensino, pesquisa e produção científica; (2) as ações que gerem impacto externo ao Programa;
- c) o conteúdo do currículo Lattes, a partir do qual será analisado o potencial de colaboração do docente para o Programa nos seus projetos atuais e futuros, assim como a coerência entre o plano de trabalho e as condições de sua implementação.

4.3 – Conforme previsto no Art. 7º da Resolução PGPCI 01/2016 é prevista uma reserva de produção exclusiva para docentes permanentes na ordem de 15% do corpo docente permanente (2 docentes), por ordem de prioridade:

I – docentes acometidos por doença crônica ou licença maternidade, que tenham comprometido parcialmente sua atuação no programa; ou

II – docentes que contemplem, em seu histórico no PGPCI:

- i. Produção de alto impacto;
- ii. Liderança institucional;
- iii. Senioridade no PGPCI.

4.4 – Após análise, a Comissão de Avaliação expedirá relatório, devidamente fundamentado, recomendando o credenciamento, ou não, de cada um dos inscritos observadas as linhas de pesquisa e o tipo de credenciamento.

4.5 – O relatório da Comissão de Avaliação será apreciado pelo Colegiado de Curso, que homologará, ou não, o credenciamento.

4.6 – O Colegiado enquanto instância de deliberação final e pode entender que as vagas não serão

preenchidas, independente do quantitativo de candidatos ou da indicação da Comissão.

5. CRONOGRAMA

5.1 O processo de seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

- a) **Publicação do Edital:** 19 de abril de 2021
- b) **Inscrições:** de 20 de abril a 03 de maio de 2021
- c) **Análise da Comissão:** até 18 de maio de 2021
- d) **Divulgação do resultado:** até 24 de maio de 2021

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O Relatório da Comissão de Avaliação será disponibilizado ao próprio inscrito, mediante requerimento simples dirigido a Coordenação de Programa.

6.2. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação, com recurso ao Colegiado de Programa.

6.3 – A Comissão de Avaliação é composta pelos professores Marcos Alan S. V. Ferreira, na condição de presidente, e da/os professores/as Stephanie Ingrid Souza Barboza e Vanderson Gonçalves Carneiro.

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional, em João Pessoa, 14 de abril de 2020.